

LEI N° 737/97

**Declara de Utilidade Pública a
Organização Religiosa Denominada de
Igreja Batista Nacional em Renovação
Espiritual.**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social, a Organização Religiosa denominada de Igreja Batista Nacional em Renovação Espiritual, organizada em 27 de Dezembro de 1974, com sede a Av. Maria Teodoro, 453- Mantenópolis-ES.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 25 de Novembro de 1997

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com o original

Presidente